



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 29 de setembro de 2023

LEI Nº 501/2023

Institui o dia municipal dos surdos no Município de Araçagi e dá outras providencias.

A Prefeita de Município de Araçagi-PB, Josilda Macena Benício Leite, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçagi aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal dos Surdos deverá constar no Calendário Oficial do Município de Araçagi.

Art. 3º A inclusão da data em celebração tem por objetivo lapidar e expandir ações voltadas à inclusão social, educacional, profissional, esportiva e assistencial no Município, bem como promover políticas públicas que visem o combate à discriminação e ao preconceito, por intermédio de debates entre a sociedade civil organizada, poder público e associações afins, de modo a conscientizar a população sobre a diversidade linguística e cultural.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita